

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

Nome	Inscrição	Vaga	Compareceu	Situação no Resultado Preliminar	Resultado do Julgamento do Recurso	Situação após o Resultado do Julgamento do Recurso
ALEXANDRE DUTRA	1011851	E-095 - Técnico em Assuntos Educacionais - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Deferido	Autodeclaração confirmada
ALINE MENDONCA SANTANA	1001445	E-095 - Técnico em Assuntos Educacionais - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Deferido	Autodeclaração confirmada

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

ANA PAULA DE OLIVEIRA FAGUNDES	1031304	E-009 - Assistente Social - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Deferido	Autodeclaração confirmada
ANDREZA RAMOS SEIXAS DOS SANTOS	1012260	E-023 - Enfermeiro - Materno-Infantil / Perinatologia - Rio de Janeiro	Não	<b>Eliminado do concurso</b> segundo o § 5º do art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: <b>§ 5º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.</b>	Indeferido	<b>Eliminado do concurso</b> segundo o § 5º do art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: <b>§ 5º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.</b>
CAMILA FERREIRA CUNHA	1012081	E-038 - Farmacêutico Bioquímico - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for</b>

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

				<b>confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>		<b>confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
EMANUEL VIEIRA DE ASSIS	1010439	E-094 - Técnico em Assuntos Educacionais - Macaé	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
FERNANDO RICARDO SEREJO DE CASTRO	1030445	E-039 - Fisioterapeuta - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

GEOVANE ALVES DE SOUZA	1018381	E-017 - Biólogo - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
GIOVANA RODRIGUES VENTURELLI	1019966	E-008 - Arquivista - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Deferido	Autodeclaração confirmada
GLAUCIA HELENA DE PAULA SANTIAGO	1013054	E-090 - Psicólogo - Clínica - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja</b>	Deferido	Autodeclaração confirmada

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

				<b>autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>		
GLAUCIA PAULA DE SOUZA	1000956	E-038 - Farmacêutico Bioquímico - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
JESSICA RIBEIRO DE LIMA	1004795	E-018 - Biomédico - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

JEVERSON NEVES NUNES	1010002	E-003 - Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
MATHEUS BARBOSA COUTINHO	1026815	E-090 - Psicólogo - Clínica - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
MAYRA CUSTODIA DOS SANTOS SILVA JUSTINO	1000062	E-007 - Arquiteto e Urbanista - Rio de Janeiro		Convocação anulada pelo Comunicado 20	Indeferido	Convocação anulada pelo Comunicado 20

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

MICHELE DA CONCEICAO BARROS SILVA	1006811	E-024 - Enfermeiro - Medicina do Trabalho - Rio de Janeiro	Não	Eliminado do concurso segundo o § 5º do art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: <b>§ 5º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.</b>	Indeferido	Eliminado do concurso segundo o § 5º do art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: <b>§ 5º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.</b>
MICHELE GONCALVES DA SILVA	1019995	E-019 - Contador - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
PAULA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS TERRA	1023590	E-035 - Farmacêutico - Geral - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for</b>	Deferido	Autodeclaração confirmada

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

				<b>confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>		
RENAN AMARAL COUTINHO	1001958	E-061 - Médico - Neurologia - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
RICARDO LEAL DE ARAUJO MARINS	1008445	E-031 - Engenheiro - Civil - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

SANDRA SILVA DA ROCHA	1004892	E-013 - Bibliotecário-Documentalista - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
SUYENE ROCHA PINTO	1017232	E-037 - Farmacêutico - Radiofarmácia - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
TAIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1014773	E-095 - Técnico em Assuntos Educacionais - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja</b>	Deferido	Autodeclaração confirmada

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
 Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

				<b>autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>		
TAYLANA DE SOUZA CEZARINO	1006631	E-035 - Farmacêutico - Geral - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>
THAIS LIGIERO BRAGA	1000035	E-037 - Farmacêutico - Radiofarmácia - Rio de Janeiro	Sim	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>	Indeferido	<b>AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA.</b> Segundo o Art. 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterado pela PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021: <b>O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência</b>

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

Comissão Executiva do Concurso Público